



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0074.8/2018

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, acima identificado, tendente a criar o Programa Pratas da Casa, que tem como objetivo estimular a divulgação de experiências exitosas de egressos do ensino médio e técnico-profissionalizante, nas escolas da rede estadual de ensino (ementa e art. 1º).

Os demais dispositivos da proposta enunciam, em síntese, o seguinte:

1 - o art. 2º, inc. I a XI, os objetivos do Programa;

2 - o art. 3º, que as escolas devem estabelecer, em seu calendário anual de atividades, um dia específico para execução do Programa, preferencialmente, nos meses de maio ou novembro; e

3 - o art. 4º, que as despesas decorrentes da lei perseguida correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Da Justificativa apresentada à proposição (fl. 04), transcrevo o seguinte trecho:

[...]

A oportunidade de conhecer trajetórias, ouvir os relatos de experiências de ex-alunos e ter acesso a informações sobre o mercado de trabalho é uma forma de envolver os estudantes do ensino médio e técnico-profissionalizante do estado de Santa Catarina em uma nova forma de aprendizagem sobre o futuro e o compartilhamento de ideias com profissionais e jovens ex-alunos com quem possam se identificar por terem partilhado do mesmo espaço de convivência e estudo.



A finalidade deste projeto é a valorização da vivência escolar, em todos os aspectos deve ser estimulada com ações concretas para que os estudantes tenham maiores chances de permanência no ensino médio e técnico-profissionalizante, de construir uma carreira com possibilidade de êxito e realização pessoal, seja no campo técnico, acadêmico ou de empreendedorismo e negócios.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, julgo importante possibilitar o pronunciamento da Secretaria de Estado da Educação (SED) sobre o tema objeto da proposição em tela.

Assim sendo, com apoio no inciso XV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de que colha e envie aos presentes autos manifestação da SED sobre a iniciativa parlamentar em comento.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator